

Resende (RJ), 27 de abril de 2015.

ATO CONVOCATÓRIO N.º 009/2015

COMUNICADO Nº 001

Às Empresas Interessadas

Remetente: Presidente da Comissão de Julgamento

Senhor (a) Representante,

Quanto ao pedido de esclarecimento apresentado por uma empresa participante, referente ao Ato Convocatório nº 009/2015 cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Auditoria Externa Independente sobre as demonstrações contábeis da AGEVAP, com apresentação de relatórios bimestrais, emissão de parecer e relatório circunstanciado, as respostas apresentadas pela área responsável foram as seguintes:

QUESTIONAMENTO 1:

A presença de um representante da licitante é exigida na data da abertura? Ou os envelopes poderão ser enviados por via postal, sem a presença física de um representante na sessão?

RESPOSTA 1:

Sim, desde que recebidos na AGEVAP antes da data e horário para abertura dos envelopes.

QUESTIONAMENTO 2:



O objeto destes trabalhos refere-se à auditoria independente das demonstrações financeiras do exercício de 2015. Está correto este entendimento?

RESPOSTA 2:

Sim, está correto, conforme item 4.3.1 do Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO 3:

O edital menciona a exigência de “trabalhos bimestrais” de auditoria. Indago se esta carga horária deverá ser cumprida integralmente na sede da Agevap, ou se, eventualmente, poderão ser parcialmente cumpridas na sede da licitante. Tal informação seria relevante especialmente para a estimativa das despesas de locomoção e estada dos profissionais das licitantes de outros municípios e Estados.

RESPOSTA 3:

Conforme item 8.1 do Termo de Referência, as atividades necessárias à execução dos trabalhos serão realizadas na sede da AGEVAP, sediada na Rua Elza da Silva Duarte, nº 48 (loja 1A) – Manejo, Resende/RJ - CEP 27.520-005, ou em outro endereço que a AGEVAP eventualmente venha a constituir sua sede.

Horacio Rezende Alves
Presidente da Comissão de Julgamento